



#LisboaProtege

Apoio ao Comércio da Câmara Municipal de Lisboa

A Câmara Municipal de Lisboa lançou a 2ª fase do programa de apoio #LisboaProtege.

Alterações incluídas nesta 2ª fase, são as seguintes:

- Empresas com faturação compreendida entre os 500 mil euros e 1 milhão de euros passam a estar abrangidas, desde que:
 - Localizadas na cidade de Lisboa
 - Quebras de faturação > 25%
 - Entidades sem dívidas AT, SS e CML
 - Empresas com faturação entre 500 mil e 1M€ o apoio a fundo perdido será de 10 mil euros.

- Novos setores abrangidos (Indústrias criativas, Indústria, Atividades desportivas e recreativas, Atividades turísticas, Lojas com história) desde que:
 - Localizadas na cidade de Lisboa
 - Quebras de faturação > 25%
 - Entidades sem dívidas AT, SS e CML
 - Apoio será a fundo perdido

- Empresários em nome individual com regime de contabilidade simplificado, desde que:
 - Sede/domicílio fiscal e atividade na cidade de Lisboa
 - Com trabalhadores a cargo, exceto para as empresas com volume de negócios até 25 mil euros
 - Apoio não pode ser superior a 50% da faturação mensal pré-pandemia
 - Escalões de apoio

Volume de Negócios	Valor do Apoio Total
Até 25 mil€	1.000€
25 – 50mil€	2.000€
50 – 100 mil€	4.000€
100 – 200 mil€	5.000€

- Pagamentos dos apoios
 - Pagamento único para empresários em nome individual com contabilidade simplificada e apoios até 2.000 €
 - Segundo pagamento antecipado para Fevereiro (para as empresas com candidatura já submetida)



- Período de cálculo das quebras alargado
 - Passa também a ser possível considerar o 4º trimestre de 2020 (destinado a empresas cuja situação se degradou no último trimestre de 2020. Mantém-se a opção de escolha pelo critério anterior) para apuramento da quebra de 25% no período homólogo de 2019

- Reforçar Apoios a Quiosques, Mercados e Feiras
 - Alargar as isenções dos valores do 2º semestre 2020 e do 1º semestre 2021
 - Alteração do critério de elegibilidade
 - Facilitar planos de pagamento a 24 meses (máximo) sem juros
 - Ajustar o prazo das concessões com base na quebra de faturação
 - Não cumulativo com apoios a rendas
 - Reduzir em 50% as taxas sobre bancas, lugares e lojas de mercado para o 1º semestre de 2021
 - a 100% no caso da atividade estar encerrada

Mais pormenores sobre estas alterações serão comunicados após a publicação do novo regulamento deste programa de apoio.

As candidaturas para a 2ª fase do programa ainda não estão abertas, mas assim que o novo período de candidatura abrir, a União informará de imediato os seus associados.